

CÓPIA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 843^A DE 15 DE JUNHO DE 1.979

"Aumenta o valor da gratificação mensal da presidência da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumenta a gratificação mensal da Presidência da Câmara Municipal, criada pela lei nº 807, de 08/06/1.979 para Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a partir do mês de junho/79.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos quinze dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e nove.

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

AZOR NUNES DE MELO
- Sec. de Adm. -